LEI MUNICIPAL Nº1660 DE 18 DE MAIO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 24.770,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 24.770,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e setenta reais) necessário para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 003- Atividades do SAE
04.122.0007.2010 – Manutenção das Atividades do SAE
(68) - 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica R$ 4.500,00
(71) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 20.270,001

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 24.770,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 24.770,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e setenta reais) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0003.2008 – Manutenção das Atividades da Semad
(58) – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições **R$ 8,76**

Unidade Orçamentária: 003- Atividades do SAE
04.122.0007.2010 – Manutenção das Atividades do SAE
(63) - 3.1.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores R$ 1.500,00
(64) – 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e restituições R$ 3.000,00
(65) – 3.3.90.14.00.00 – Diarias R$ 2.550,00
(66) – 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo R$ 10.711,24
(69) – 3.3.90.92.00.00 - Despesas de exercícios anteriores R$ 7.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO .....R$ 24.770,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 18 de maio de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

EVERTON G. NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração